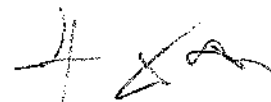




1 Ata da 347ª Reunião Extraordinária do Conselho Diretor da Fundação de Apoio à Pesquisa
2 do Distrito Federal – FAPDF. Às duas horas e trinta minutos do dia quinze do mês de junho de
3 dois mil e dezoito, na sala de Reunião, localizada no 3º andar, na Granja do Torto Lote 04,
4 Parque Tecnológico - BIOTIC, reuniu-se o Conselho Diretor da Fundação, sob a Presidência
5 do Diretor-Presidente, Tiago Araújo Coelho de Souza. Registrou-se a presença dos seguintes
6 Conselheiros: Carlos Guilherme Alvarenga Reis, Superintendente da Unidade de
7 Administração Geral (SUAG); Bruno Coelho Moreira, Chefe da Procuradoria Jurídica
8 (PROJUR); Meire Aparecida Lopes Machado, Superintendente da Superintendência Científica,
9 Tecnológica e de Inovação (SUCTI) e Ludimila Gonçalves da Cruz que atuará como Secretária.
10 Conferido o quórum regimental, o Diretor-Presidente declarou aberta a Reunião. **D) Edital**
11 **01/2018 – Apoio à Participação em Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação, a**
12 **serem realizados no mês de agosto** – A Superintendente da SUCTI apresentou a relação dos
13 proponentes que interpuseram recursos em face do Resultado Preliminar referente à Seleção
14 Pública do EDITAL nº 01/2018 – FAPDF - Apoio à Participação em Eventos Científicos,
15 Tecnológicos e de Inovação, a serem realizados no mês de AGOSTO/2018. Foram apresentados
16 12 (doze) recursos: **01) Izabella Monteiro Rizzi de Azevedo**- Não apresentou a declaração de
17 anuência do orientador ou do coordenador do PPG para participação no evento (exigência do
18 item 13.3.3, do Edital nº 01/2018). No arquivo correspondente, consta declaração emitida pela
19 própria proponente, asseverando a participação desta num projeto, a qual não é aceita para
20 efeitos do Ed. 01/2018. A recorrente afirma que contesta a decisão em razão da falta de clareza
21 e coesão entre os modelos de documentos constantes no site e o que é solicitado no edital.
22 Dispõe que utilizou o modelo de ‘Termo de Anuência’ disponibilizado no site da FAPDF. Pede
23 que seja considerado o novo Termo de Anuência do Orientador anexo ao recurso. O modelo de
24 anuência constante do site se refere à anuência para participação num projeto e não à anuência
25 para participação no evento. A Coordenação - COOBE, destaca ainda, que o Ed. 01/2018 não
26 disponibiliza um anexo com o modelo de termo de anuência nem tampouco indica um modelo
27 constante do site da FAP. A proponente infringiu o item 13.3.3 do Ed. 01/2018. Outrossim, o
28 item 14.1.2 dispõe que não será permitida a alteração ou a complementação da documentação
29 após o envio da proposta. **O Conselho Diretor delibera pelo indeferimento do recurso por**
30 **unanimidade. 02) Daniela Ferreira Rocha Soares** - Apresentou declaração de anuência
31 inválida, emitida pela própria proponente, assinada por ela e pelo coordenador do PPG
32 (exigência do item 13.3.3, do Edital nº 01/2018). A anuência se refere à participação num
33 projeto e não à participação no evento. A recorrente requer a juntada do Termo de Re-ratificação
34 do Termo de Anuência, visando sanar os equívocos apontados, especialmente no que diz
35 respeito à participação no evento e não à participação num projeto. Retifica o nome do autor da
36 emissão. Pede provimento. A proponente infringiu o item 13.3.3 do Ed. 01/2018. Outrossim, o
37 item 14.1.2 dispõe que não será permitida a alteração ou a complementação da documentação
38 após o envio da proposta. **O Conselho Diretor delibera pelo indeferimento do recurso por**
39 **unanimidade. 03) Deusavan Sales da Costa Filho**- Não apresentou a declaração de anuência
40 para participação no evento. Consoante item 13.3.3, os estudantes de Pós-Graduação *stricto*
41 *sensu* devem apresentar declaração de anuência do orientador ou do coordenador do PPG. No
42 arquivo correspondente, consta declaração de bolsista.- não apresentou o trabalho completo.
43 No arquivo correspondente, anexou um projeto de pesquisa, o qual não atende a estrutura
44 mínima exigida pelo edital – sem desenvolvimento da pesquisa e sem conclusão (exigência do
45 item 13.4.4 do Edital nº 01/2018). O recorrente afirma que a anuência pode ser verificada por
46 meio da coautoria do orientador no resumo accito pelo evento, além do orientador também ser
47 o coordenador do laboratório onde foram realizadas as análises. Em relação ao trabalho
48 completo, dispõe que a estrutura exigida consta deste. Destaca que é bolsista do CNPq e que a
49 organização do evento concedeu isenção da taxa de inscrição do resumo, tendo em vista o apoio
50 a jovens destaques da Geociências. Pede deferimento por acreditar que todas as informações



51 constem dos documentos apresentados no ato da inscrição. O recurso deve ser indeferido. O
52 proponente infringiu o item 13.3.3 e 13.4.4 do Ed. 01/2018. **O Conselho Diretor delibera pelo**
53 **indeferimento do recurso por unanimidade. 04) Filipe Sathler Meira** - Apresentou o
54 Currículo Lattes sem data de atualização, descumprindo a exigência do item 13.1.1 do Edital nº
55 01/2018. O recorrente afirma que houve um equívoco, por isso encaminha novamente o
56 currículo lattes com data de atualização junto ao recurso. Destaca a significativa importância
57 do evento para sua carreira acadêmica. O proponente infringiu o item 13.1.1 do edital. Não
58 consta da proposta currículo lattes atualizado. Conforme item 16.1.1, caso a documentação
59 esteja incompleta, ilegível, ou fora do prazo de validade, o proponente estará eliminado do
60 Edital, não cabendo recurso. Outrossim, o item 14.1.2 dispõe que não será permitida a alteração
61 ou a complementação da documentação após o envio da proposta. **O Conselho Diretor**
62 **delibera pelo indeferimento do recurso por unanimidade. 05) Natalia Bandeira Ramos**
63 **Coelho** - Apresentou o Currículo Lattes com data de atualização acima de 3 meses – 03/10/2017
64 (exigência do item 13.1.1 do Edital nº 01/2018). A recorrente afirma que a questão é meramente
65 formal e burocrática, de um simples acesso ao site correspondente. Registra que já tomou
66 conhecimento de dificuldades eventuais de acesso à plataforma do CNPq por possíveis falhas
67 na comunicação com o órgão e que, algumas vezes, a atualização não fica registrada. Destaca
68 a importância do estreitamento das relações com a China, da importância de sua participação
69 no curso em Pequim. Pede reconsideração. A proponente infringiu o item 13.1.1 do edital. Não
70 consta da proposta currículo lattes atualizado. Conforme item 16.1.1, caso a documentação
71 esteja incompleta, ilegível, ou fora do prazo de validade, o proponente estará eliminado do
72 Edital, não cabendo recurso. **O Conselho Diretor delibera pelo indeferimento do recurso**
73 **por unanimidade. 06) Thiago Campos de Oliveira** - apresentou comprovante de residência
74 inválido, em nome de terceiro, em desacordo com a exigência do item 13.1.5, do Edital nº
75 01/2018. Neste caso, quando não se possui comprovante de residência no próprio nome, o
76 presente edital permite o envio da declaração de próprio punho, conforme a Lei nº 4.225, de
77 24/08/2008, junto à proposta. O recorrente afirma que subentendeu que ao enviar um
78 comprovante de residência já se predizia uma declaração de moradia. Em fase recursal,
79 encaminha a declaração de próprio punho. O proponente infringiu o item 13.1.5 do Ed. 01/2018.
80 Conforme item 16.1.1, caso a documentação esteja incompleta, ilegível, ou fora do prazo de
81 validade, o proponente estará eliminado do Edital, não cabendo recurso. Outrossim, o item
82 14.1.2 dispõe que não será permitida a alteração ou a complementação da documentação após
83 o envio da proposta. **O Conselho Diretor delibera pelo indeferimento do recurso por**
84 **unanimidade. 07) Guilherme Farias de Castro Montenegro** - Não apresentou a certidão
85 negativa de débitos junto ao GDF (exigência do item 13.1.6, do Edital nº 01/2018). No arquivo
86 correspondente, anexou a certidão de dívida ativa, que não é aceita para efeitos do Ed. 01/2018.
87 A própria certidão apresentada, em observações, dispõe que “esta não tem validade para
88 licitação, concordata, transferência de propriedade e de direitos relativo a bens imóveis e
89 móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar
90 a certidão negativa de débitos”. Afirma que o item 13.1.6 não restringe a exigência de
91 apresentação do documento exclusivamente à Certidão Negativa de Débitos. Dispõe que a exata
92 descrição acerca do tipo de certidão também deve ser evidenciada no aprimoramento de futuros
93 editais. Destaca que a certidão exigida é um documento público que pode ser consultado por
94 quaisquer das partes. Afirma que o recurso está dentro do prazo legal e que não pode ser
95 excluído do edital. Encaminha a certidão adequada em fase recursal. O proponente infringiu o
96 item 13.1.6 do edital. Não consta da proposta a certidão negativa de débitos junto ao GDF.
97 Conforme item 16.1.1, caso a documentação esteja incompleta, ilegível, ou fora do prazo de
98 validade, o proponente estará eliminado do Edital, não cabendo recurso. Outrossim, o item
99 14.1.2 dispõe que não será permitida a alteração ou a complementação da documentação após
100 o envio da proposta. **O Conselho Diretor delibera pelo indeferimento do recurso por**





101 **unanimidade. 08) Frederico Seixas Dias-** Não apresentou a certidão negativa de débitos junto
102 ao GDF (exigência do item 13.1.6, do Edital nº 01/2018). No arquivo correspondente, anexou
103 a certidão de dívida ativa, que não é aceita para efeitos do Ed. 01/2018. A própria certidão
104 apresentada, em observações, dispõe que “esta não tem validade para licitação, concordata,
105 transferência de propriedade e de direitos relativo a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e
106 entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de
107 débitos”. O recorrente afirma que, de fato, ao preencher o formulário para habilitação se
108 confundiu. Que o edital não traz nenhuma observação quanto a erros no preenchimento e envio
109 de documentos através do SIGFAP, o qual apresenta um processo complexo e demorado de
110 inserção de dados. Junto ao recurso, encaminha a certidão correta e destaca sua atuação como
111 professor. Pede provimento. O proponente infringiu um item do edital (item 13.1.6). Não consta
112 da proposta a certidão negativa de débitos junto ao GDF. Conforme item 16.1.1, caso a
113 documentação esteja incompleta, ilegível, ou fora do prazo de validade, o proponente estará
114 eliminado do Edital, não cabendo recurso. Outrossim, o item 14.1.2 dispõe que não será
115 permitida a alteração ou a complementação da documentação após o envio da proposta. **O**
116 **Conselho Diretor delibera pelo indeferimento do recurso por unanimidade. 09) Thiago**
117 **Blanch Pires-** Não apresentou o verso do diploma (exigência do item 13.2.1 c/c o item 13,
118 caput, do Ed. 01/2018). O recorrente afirma que o verso do diploma não fora enviado, pois as
119 informações contidas no anverso do documento são suficientes para cumprir a finalidade do
120 documento, nos moldes exigidos pelo Ministério de Educação, ao assim normatizar a sua
121 elaboração. Que o verso não possui qualquer informação que modifique o documento ou altere
122 as suas conclusões. Que a inabilitação é desarrazoada e desproporcional, ferindo os princípios
123 da legalidade, proporcionalidade e finalidade da administração pública. Cita acórdão do
124 judiciário acerca do caso. Consoante requisitos do MEC, deve constar do diploma como dados
125 indispensáveis: ...assinatura do Departamento de Assuntos Acadêmicos ou equivalentes, nas
126 instituições de ensino superior, diretor ou pessoa por ele credenciada e secretário, local para o
127 registro do diploma, número do decreto de reconhecimento do curso, com a data de publicação
128 no DOU...”. A Coordenação COOBE, destaca que todas essas informações não constam do
129 anverso do diploma apresentado. A proponente infringiu um item do edital (item 13.2.1).
130 Conforme item 16.1.1, caso a documentação esteja incompleta, ilegível, ou fora do prazo de
131 validade, o proponente estará eliminado do Edital, não cabendo recurso. **O Conselho Diretor**
132 **delibera pelo indeferimento do recurso por unanimidade. 10) Erika Valeria Saliba**
133 **Albuquerque Freire -** EVENTO DE JULHO/2018 – 29/07 a 03/08/2018 (conforme
134 informativo do evento). O item 7.1 do Edital nº 01/2018 dispõe que para fins de submissão de
135 proposta, o “Mês de Participação no Evento”, será considerado o primeiro dia em que o evento
136 inicia. O período de 16 a 30/04/2018 foi destinado à submissão de propostas dos eventos de
137 agosto/2018. A recorrente ressalta sua importância no evento, que é diretamente relacionada aos
138 objetivos do edital de divulgar o conhecimento científico e da interação entre os diferentes
139 atores do SNCT. Afirma que sua participação no evento se dará apenas em 03/08/2018, quando
140 apresentará os resultados de sua pesquisa fomentada pela FAPDF e que ainda será moderadora
141 da sessão, participando ativamente do Congresso e estabelecendo novas oportunidades de
142 colaboração com os especialistas da área. Destaca que o congresso ocorre a cada cinco anos, o
143 que o torna uma oportunidade única para o contexto atual da pesquisa que desenvolve. O item
144 7.1 do Edital nº 01/2018 dispõe que para fins de submissão de proposta, o “Mês de Participação
145 no Evento”, será considerado o primeiro dia em que o evento inicia. O período de 16 a
146 30/04/2018 foi destinado à submissão de propostas dos eventos de agosto/2018 e o evento da
147 recorrente tem como início o dia 29/07. **O Conselho Diretor delibera pelo indeferimento do**
148 **recurso por unanimidade. 11) Flávio Roque Bernardes Camelo -** Não apresentou o convite
149 oficial para participação no curso de curta duração (exigência do item 13.5.2, do Edital nº
150 01/2018). No arquivo correspondente, consta material de divulgação do curso. Ressalta a

151 importância do curso. Junto ao recurso encaminha um e-mail do coordenador do curso, o qual
152 afirma que a inscrição foi efetuada e que sua participação está sob análise do comitê tendo em
153 vista que o informativo com data e local de realização é exigido para participação em evento.
154 O proponente infringiu o item 13.5.2 do edital. **O Conselho Diretor delibera pelo**
155 **indeferimento do recurso por unanimidade. 12) Malú Ribas Nakamura-** Não apresentou
156 declaração de participação atual em PIBIC emitida pelo Programa da Instituição de Ensino ao
157 qual está vinculada (exigência do item 13.3.5 do Ed. 01/2018). No arquivo correspondente,
158 consta declaração de participação de 01/08/2017 a 27/03/2018, não aceita para efeitos do Ed.
159 01/2018.- Outrossim, o título do trabalho completo é divergente do resumo. Afirma que
160 apresentou declaração de participação atual em PIBIC. Salienta que seu trabalho já foi aceito
161 pelo evento. Em relação ao trabalho, esclarece que o título é divergente do resumo por suas
162 palavras e não por seu conteúdo. Pede provimento. A proponente infringiu o item 13.3.5 do
163 edital. Conforme declaração anexa à proposta, a participação não é atual, posto que cessou em
164 27/03/2018. **O Conselho Diretor delibera pelo indeferimento do recurso por unanimidade.**
165 **II) Edital Nº 02/2018 - Apoio à Promoção, Realização e Organização de Eventos**
166 **Científicos, Tecnológicos e de Inovação, a serem realizados no mês de agosto.** A
167 Superintendente da SUCTI apresentou a relação dos proponentes que interpueram recurso em
168 face do Resultado Parcial referente à Seleção Pública do EDITAL nº 02/2018 – FAPDF - Apoio
169 à Promoção de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação, a serem realizados no mês de
170 agosto de 2018. Foram apresentados **02 (dois)** recursos, conforme item 17 do Edital nº 02/2018:
171 **1) REJANE MARIA DE ARAÚJO VAGO** - Item 13.2.1 - Faltaram os convites e os aceites dos
172 palestrantes KELLY DE OLIVEIRA, GISLAYNE, GRUPO DIVAS DANCE, GERLY COSTA e
173 RAFAEL CISNE;- Item 13.2.2 - Faltaram os resumos dos Currículo Lattes dos palestrantes KELLY DE
174 OLIVEIRA, GISLAYNE, GRUPO DIVAS DANCE, GERLY COSTA e RAFAEL CISNE. A recorrente
175 esclarece que o entendimento sobre a documentação era de que deveriam ser inseridos apenas o aceite
176 e o currículo dos palestrantes que impactariam no pedido de recurso orçamentário. Que só enviou o
177 aceite e o currículo dos palestrantes de fora do DF e para os quais foram solicitadas passagens e diárias.
178 Junto ao recurso encaminha a documentação faltante. O recurso deve ser indeferido. A proponente
179 infringiu dois itens do edital (item 13.2.1 e 13.2.2). Não consta da proposta convites, aceites e currículos
180 de 5 (cinco) palestrantes. Conforme item 17.1.1, caso a documentação esteja incompleta, ilegível, ou
181 fora do prazo de validade, o proponente estará eliminado do Edital, não cabendo recurso. Outrossim, o
182 item 14.1.2, dispõe que não será permitida a alteração ou a complementação da documentação após o
183 envio da proposta. **O Conselho Diretor delibera pelo indeferimento do recurso por**
184 **unanimidade. 2) ADILSON JAYME OLIVEIRA** - Item 13.2.1 - Faltaram os convites e os aceites
185 de todos os palestrantes. Informa que todos os palestrantes emitiram aceite, os quais foram
186 encaminhados junto ao recurso. Afirma que o apoio desta Fundação é indispensável para ofertar o III
187 AgriCerradoS. O proponente infringiu um item do edital (item 13.2.1). Não consta da proposta convites
188 e aceites de todos os palestrantes. Conforme item 17.1.1, caso a documentação esteja incompleta,
189 ilegível, ou fora do prazo de validade, o proponente estará eliminado do Edital, não cabendo recurso.
190 Outrossim, o item 14.1.2, dispõe que não será permitida a alteração ou a complementação da
191 documentação após o envio da proposta. **O Conselho Diretor delibera pelo indeferimento do**
192 **recurso por unanimidade. III) Edital Nº 01/2018 - Apoio à Participação em Eventos,**
193 **Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de**
194 **Inovação – Homologação do Resultado Final – Agosto de 2018.** A Superintendente da
195 SUCTI apresentou o resultado final da seleção de propostas de apoio financeiro à promoção,
196 realização e organização de eventos científicos, tecnológicos e de inovação a serem realizados
197 no mês de AGOSTO/2018, sem prejuízo dos recursos administrativos interpostos
198 tempestivamente. Propostas apresentadas na seguinte ordem: beneficiário e valor aprovado:
199 Agnaldo Cuoco Portugal, R\$ 9.927,00; Ana Tayla Rodrigues Ferreira, R\$ 2.075,00; Andrea
200 Genovese de Oliveira, R\$ 9.350,00; Andreia Biolchi Mayer, R\$ 10.000,00; Antonio Marcos
201 Duarte de Franca, R\$ 3.000,00; Arminda Moreira de Carvalho, R\$ 3.000,00; Bruno da Rocha
202 Braga, R\$ 9.176,00; Carlos Eduardo Cardoso da Silva Cruz, R\$ 10.000,00; Carlos Kleber Zago



203 de Andrade, R\$ 10.000,00; Carlos Martins Aiube, R\$ 9.981,30; Carolane de Macedo Almeida,
204 R\$ 10.000,00; Cayo Vinicius Honorato da Silva, R\$ 6.980,00; Charles Albert Andrade , R\$
205 10.000,00; Cintia Ramari Ferreira, R\$ 10.000,00; Claudio Henrique Soares Del Menezzi, R\$
206 10.000,00; Cristine Chaves Barreto, R\$ 7.992,00; Daiane da Silva Nóbrega, R\$ 2.550,00;
207 Daniel Bin, R\$ 10.000,00; Danilo Nogueira Prata, R\$ 10.000,00; Dayane Augusta Santos da
208 Silva, R\$ 9.999,98; Eduardo Bessa Pereira da Silva, R\$ 10.000,00; Eduardo Montoya Botero,
209 R\$ 9.898,00; Elaine Cristine de Souza Silva, R\$ 2.800,00; Elias Ferreira Sabiá Júnior, R\$
210 9.988,00; Emerson Fachin Martins, R\$ 10.000,00; Ettore Ferrari Júnior, R\$ 10.000,00; Fábio
211 Luis de Souza Santos, R\$ 2.350,00; Fernanda Thais Ferreira de Paiva, R\$ 8.850,00; Gabriel
212 Silveira de Andrade Antunes, R\$ 10.000,00; Gabriel Soares Miranda , R\$ 9.999,70; Gabriella
213 Fazio, R\$ 2.350,00; Giovanna Gomes Cordeiro, R\$ 2.600,00; Girlane Maria Ferreira Florindo,
214 R\$ 5.140,00; Graziella França Bernardelli Cipriano, R\$ 10.000,00; Guilherme Pereira
215 Rodrigues Borges, R\$ 3.000,00; Hailleen Gisell Varela Gonzalez, R\$ 10.000,00; Hasley
216 Rodrigo Pereira, R\$ 2.999,97; Helena Ipê Pinheiro Guimarães, R\$ 6.500,00; Hyan Phelipe
217 Ramirez Canales, R\$ 3.000,00; Janailton Mick Vitor da Silva, R\$ 6.332,50; Jeremie Garnier,
218 R\$ 2.900,00; João Luiz Quaglitoti Durigan, R\$ 10.000,00; Jonas Inkotte, R\$ 2.500,00; Juan
219 Sebastian Toquica Arenas, R\$ 9.500,00; Juliana Ferreira da Silva, R\$ 10.000,00; Katyeny
220 Manuela da Silva, R\$ 9.200,00; Kleber Melo e Silva, R\$ 10.000,00; Larissa Gonzaga Ferreira,
221 R\$ 2.350,00; Larissa Maria Nocko, R\$ 9.776,00; Lia Nahomi Kajiki, R\$ 10.000,00; Lorena
222 Lana Camelo Antunes, R\$ 10.000,00; Luciene Braz Ferreira, R\$ 9.500,00; Luis Carlos
223 Hernandez Hernandez, R\$ 7.214,79; Luzia Renata Oliveira Dias, R\$ 2.800,00; Mara Cecília de
224 Mattos Grisi Correia Lima, R\$ 8.100,00; Marcelo Antônio de Assis Silva, R\$ 9.999,99; Márcio
225 Camargo Cunha Filho, R\$ 9.955,00; Marcio Martinello Sanches, R\$ 10.000,00; Marco Bruno
226 Xavier Valadão, R\$ 2.500,00; Marcos Patrício Macedo, R\$ 10.000,00; Maria Emilia Schutesky
227 Della Giustina, R\$ 5.675,90; Mariana de Almeida Sabino, R\$ 7.470,00; Matheus da Silva
228 Araújo, R\$ 2.455,00; Michell Lucena Dias, R\$ 3.000,00; Michelle Machado de Oliveira
229 Vilarinho, R\$ 7.229,00; Moises de Moraes Henriques, R\$ 9.991,60; Munique Gonçalves
230 Guimarães, R\$ 3.000,00; Nei Rodrigues Cirqueira, R\$ 9.975,00; Nitza Tenenblat, R\$ 9.975,00;
231 Odil Garrido Campos de Andrade , R\$ 2.100,00; Oscar Fernando Gaidos Rosero, R\$ 9.827,00;
232 Otávio Henrique Bezerra Pinto, R\$ 6.220,00; Paula Diniz Galera, R\$ 10.000,00; Pedro Luiz
233 Costa Cavalcante, R\$ 9.798,24; Pedro Luiz Gomes Martins, R\$ 2.350,00; Raissa Pieroni Vaz,
234 R\$ 9.928,00; Raul Roberto Poppiel, R\$ 3.000,00; Renato Henrique Ferrari, R\$ 2.350,00;
235 Ricardo Matos Chaim, R\$ 10.000,00; Ricardo Trevisan, R\$ 10.000,00; Rita de Fátima Alves
236 Luengo, R\$ 9.990,00; Rodrigo Mendes Pinto, R\$ 10.000,00; Rodrigo Rodrigues Adôrno, R\$
237 9.670,00; Rômany Louise Ribeiro Gonçalves, R\$ 1.950,00; Sébastien Olivier Charneau, R\$
238 9.592,50; Sílvia Laine Borges Lúcio, R\$ 2.098,00; Silviene Fabiana de Oliveira, R\$ 10.000,00;
239 Simone Palma Favaro, R\$ 9.929,40; Tamara Silva Dantas, R\$ 9.999,90; Thalita Siqueira
240 Sacramento, R\$ 10.000,00; Thiago Mendes Rosa, R\$ 9.557,10; Thuany de Alencar e Silva, R\$
241 9.905,00; Valéria Bertonha Machado, R\$ 6.399,00; Válmi Hatje Faggion, R\$ 3.000,00; Vilson
242 Dalla Libera Junior, R\$ 7.720,00; Vinicius Alves de Andrade, R\$ 3.000,00; Vitoria Rodrigues
243 Ferreira Barbosa, R\$ 1.700,00; Wendell Fabricio da Silva, R\$ 7.938,60; Wilber Humberto
244 Velez Gomez, R\$ 9.902,00; Yan Felipe Figueira Soares, R\$ 3.000,00. **O Conselho Diretor**
245 **homologa o resultado final das propostas apresentadas o referido resultado deverá ser**
246 **publicado no DODF do dia 19 de junho de 2018. IV) Edital N° 02/2018 - Apoio à**
247 **Promoção, Realização e Organização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação**
248 **– Homologação do Resultado Final – Agosto de 2018.** A Superintendente da SUCTI
249 apresentou o resultado final da seleção de propostas de apoio financeiro à promoção, realização
250 e organização de eventos científicos, tecnológicos e de inovação a serem realizados no mês de
251 AGOSTO/2018, sem prejuízo dos recursos administrativos interpostos tempestivamente.
252 Propostas apresentadas na seguinte ordem: beneficiário, instituição executora, nome do evento



253 e valor aprovado: Alessandro Roberto de Oliveira, UnB, Participação social e construção
254 coletiva do conhecimento: quais posturas, processos e ferramentas para a pesquisa?, R\$
255 32.795,00; Alexandre Simões Pilati, UnB, II Congresso Internacional Línguas, Culturas e
256 Literaturas em Diálogo: Identidades Silenciadas, R\$ 105.431,00; Cinthia Nepomuceno Xavier,
257 IFB, I Seminário do Mestrado ProfEPT do Instituto Federal de Brasília, R\$ 18.380,58; Deise
258 Matos do Amparo, UnB, I Seminário Internacional Psicoterapias e Dispositivos de Mediação
259 Terapêuticos na Clínica Dos Extremos na Adolescência (Violências, Escarificação e Suicídio),
260 R\$ 78.329,00; Dulce Maria Filgueira de Almeida, UnB, I Seminário Nacional Sobre
261 Corporeidade e Interdisciplinaridade, R\$ 36.560,00; Edileuza Fernandes da Silva, UnB, VI
262 Seminário sobre marxismo e formação do educador: o materialismo histórico dialético nas
263 pesquisas educacionais, R\$ 11.422,00; Fabiana Serra de Arruda, UnB, XVIII SENC - Semana
264 de Engenharia Civil e Ambiental, R\$ 10.391,88; Gláucio de Castro Júnior, UnB, I Congresso
265 Internacional de Lexicologia, Lexicografia, Terminologia e Terminografia da Língua de Sinais
266 e II Fórum Internacional Sobre Produção de Glossários e Dicionários em Línguas de Sinais, R\$
267 148.767,35; Jaqueline Godoy Mesquita, UnB, International Workshop on Nonlinear Dynamical
268 Systems and Functional Analysis, R\$ 142.000,00; Jhon Nero Vaz Goulart, UnB, Congresso
269 Nacional de Estudantes de Engenharia Mecânica - CREEM 2018, R\$ 30.000,00; Juliano de
270 Andrade Gomes, Fundação de Peritos em Criminalística Ilaraine Acácio Arce - (FPCIAA), XV
271 Seminário Nacional de Documentoscopia, VII Seminário Nacional de Perícia Contábil e I
272 Seminário Nacional de Merceologia Forense, R\$ 53.200,00; Luciana Miyoko Massukado, IFB,
273 VIII Semana de Produção Científica, R\$ 59.980,00; Maria da Glória Lima, UnB, Congresso da
274 Sociedade Internacional de Ergologia, R\$ 149.350,00; Renata Henrique Santana, IFB, IV
275 Semana da Biologia do Instituto Federal de Brasília (Campus Planaltina), R\$ 19.325,00; Sandra
276 de Nazaré Costa Monteiro, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - (SES/DF),
277 Workshop de Multiplicadores do CPR D AY 2018, R\$ 30.000,00; Viviane de Melo Resende,
278 UnB, VII Colóquio e II Instituto da Aled Brasil - Discurso, Política e Direitos: Por uma Análise
279 de Discurso Comprometida, R\$ 123.167,22; Warley Marcos Nascimento, Empresa Brasileira
280 de Pesquisa Agropecuária / Embrapa Hortaliças - (CNPQ), II Seminário sobre Hortaliças
281 Leguminosas, R\$ 32.400,00; Yvone Bazbuz da Silva Santos, IFB, II Seminário Nacional do
282 Ensino Médio Integrado, R\$ 59.999,20. **O Conselho Diretor homologa o resultado final das**
283 **propostas apresentadas o referido resultado deverá ser publicado no DODF do dia 19 de**
284 **junho de 2018. V) Informe Gerais** - Diretor - Presidente propôs aos Conselheiros a indicação
285 mensal de um servidor de cada área, para que seja feito elogio funcional e acrescentado em suas
286 pastas, tendo em vista a escassez de RH desta Fundação, contamos com a dedicação e esforços
287 dos servidores. Os Conselheiros estão de acordo com a referida proposta apresentada e
288 indicarão os nomes dos servidores, para dar prosseguimento. Discorreu também sobre 02 (duas)
289 propostas que a EMBRAPA encaminhou através do Chefe Geral da Embrapa Recursos
290 Genéticos e Biotecnologia, Sr. José Manuel Cabral de S. Dias: Proposta para plataforma de alto
291 desempenho para análise genômica de recursos genéticos (Processo SEI – 00193-00000768)
292 e proposta de projeto melhoria da biossegurança de OGM nas unidades da EMBRAPA no DF(
293 Processo SEI – 00193-00000766/2018-75). As propostas serão enviadas à PROJUR para
294 viabilidade jurídica da modalidade encomenda. Nada mais havendo a tratar, o Diretor
295 Presidente declarou encerrada a reunião. E para constar, eu, Ludimila Gonçalves da Cruz lavrei
296 esta ata que vai por mim assinada, pelo Diretor-Presidente e pelos demais membros do
297 Conselho, após sua aprovação. Brasília/DF, 15 de junho de 2018.


Tiago Araújo Coelho de Souza
Diretor-Presidente


Carlos Guilherme Alvarenga Reis
Superintendente da SUAG

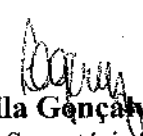
DD



Bruno Coelho Moreira
Chefe da PROJUR



Meire Aparecida Lopes Machado
Superintendente da SUCTI



Ludimila Gonçalves da Cruz
Secretária

